

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.599 /

FIXA O PREÇO DAS TARIFAS DO TELEFÉRICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que o Parágrafo Quinto, do Art. 7º, da lei 1964, de 28 de dezembro de 1971, dispõe, que as tarifas para o serviço de transportes por elevadores suspensos serão sempre autorizadas pelo Prefeito, ouvida a Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, que o contrato celebrado em 29 de maio de 1973, entre a Prefeitura Municipal e a firma concessionária, Ferreira & Sarti Ltda., estabelece, no Parágrafo Único, da cláusula nona, que as "tarifas serão revistas pelo Executivo, ouvido o Legislativo, quando do início do funcionamento do teleférico, promovendo-se o seu reajuste, tendo-se em vista os dados componentes para a sua fixação."

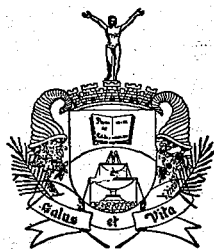
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal, por decisão favorável, em sessão realizada no dia 23 de dezembro de 1974, conforme ofício nº 645/74, de 24/12/74, acatou o pedido de revisão das tarifas e estabeleceu os valores,

RESOLVE :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Concessionária, Ferreira & Sarti Ltda. a proceder à cobrança das tarifas, para o transporte de passageiros por elevadores suspensos ao alto da Serra de São Domingos, obedecendo à seguinte tabela:

a) Adulto - ida e volta.....	Cr\$ 10,00
b) Adulto - meio ingresso	Cr\$ 5,00
c) Criança ida e volta	Cr\$ 5,00
d) Criança meio ingresso	Cr\$ 3,00

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na



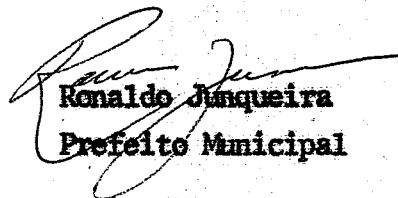
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

PORTARIA Nº 1.599 /

Gabinete do Prefeito

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.817/A DE 29/12/1974